

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

*PROÍBE A COBRANÇA PARA A UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS CONSTRUÍDOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança para a utilização de banheiros construídos em espaços públicos do Município de Anchieta – ES.

Art. 2º Os banheiros de que trata o art. 1º desta Lei deverão:

I – estar instalados em locais de fácil acesso, em áreas destinadas ao público;

II – possuir sinalização visual de sua localização;

III – atender às exigências de higiene.

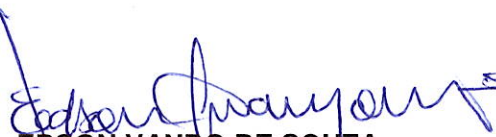
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar servidores de seus quadros para atender a segurança e higiene dos banheiros referidos nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

Anchieta-ES, 03 de novembro de 2021.

  
**EDSON VANDO DE SOUZA**

**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

A cobrança de taxa e valores para utilização dos banheiros construídos em locais públicos é considerada abusiva pela maioria dos usuários e não atende ao interesse público, considerado este como o interesse geral da população.

A OMS enfatiza a importância de atender às necessidades dos pobres – especialmente mulheres e meninas, para quem os banheiros significam mais do que higiene e saúde: eles são fonte de segurança e educação, sendo que a cobrança pela sua utilização significaria a violação do próprio princípio da dignidade humana.


Além do mais, o Município de Anchieta é uma cidade turística e que demanda uma infraestrutura capaz de atender as necessidades dos turistas e manutenção da higiene nas ruas também nos períodos de alta temporada, o que restaria prejudicado com a cobrança pela utilização daquele espaço públicos.

Imagine o constrangimento de uma pessoa que necessita utilizar um banheiro, mas que não possui recursos para tal. Pensando nisso, este Projeto de Lei visa a proibir a cobrança da taxa de uso dos banheiros construídos nos locais públicos em geral do Município de Anchieta – ES.

Em vista disso, encaminhamos o presente projeto de resolução ao Plenário da Câmara de Anchieta e contamos com o apoio de seus Parlamentares para a sua aprovação.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

Anchieta-ES, 03 de novembro de 2021.

  
**EDSON VANDO DE SOUZA**  
Vereador

